

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA é o instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática.

BASE LEGAL: Decreto nº 10.426/20 e Parecer SEI/ME nº 9813851 (Parecer SEI nº 13085/2020/ME)

CHECK-LIST	
Nº	DOCUMENTO
UFLA	
1	Memorando da Unidade Acadêmica/Agência da UFLA encaminhando proposta, ao NINTEC, para celebração do TED (modelo anexo)
2	Declaração de compatibilidade de custos, emitida pelo coordenador do TED , de acordo com o modelo padronizado disponível na plataforma +Brasil; (modelo anexo)
3	Declaração de capacidade técnica, emitida pelo coordenador , de acordo com o modelo padronizado disponível na plataforma +Brasil; (modelo anexo)
4	Declaração do (s) professor (es) e servidor (es) descrevendo os projetos dos quais participa, incluindo a quantidade de horas dedicadas a cada um deles e se sua participação no novo projeto não incorrerá em incompatibilidade de horários e não comprometerá as atividades a ele atribuídas; (modelo anexo)
5	Autorização para participação do (s) professor (es) e servidor (es) no Projeto, emitida pela (s) chefia (s) do(s) departamento (s) .
6	Declaração da chefia departamental com a descrição dos projetos dos quais o (s) professor (es) participa (m) e ainda que sua participação no novo projeto não incorrerá em incompatibilidade de horários e não comprometerá as atividades a ele atribuídas; (modelo anexo)
7	Resumo executivo, elaborado pelo coordenador , referente aos impactos na sociedade e os benefícios institucionais intangíveis e bolsas para a UFLA; (modelo anexo)
8	Plano de trabalho do TED, de acordo com o modelo padronizado disponível na plataforma +Brasil aprovado pela descentralizada e pela descentralizadora; (modelo anexo) OBS: a descentralizadora poderá enviar o plano de trabalho anexo à minuta do TED.
9	Memorando do chefe do departamento ao qual pertence o coordenador do TED, enviado ao NINTEC (unidade 11.00.53 SIPAC), indicando o fiscal e o suplente do fiscal do TED, com Termos de Ciência anexos (modelos anexos).
10	Resposta da UFLA ao ofício de intenção para celebração do TED encaminhado pela descentralizadora .

DESCENTRALIZADORA	
11	Ofício de Intenção para celebração do TED encaminhado à UFLA
12	Minuta do TED, de acordo com o modelo padronizado disponível na plataforma +Brasil (modelo anexo)
13	Checklist para celebração do TED, de acordo com o modelo padronizado disponível na

	plataforma +Brasil (modelo anexo)
14	<p>Declarações exigidas no checklist para celebração do TED de acordo com Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN:</p> <ol style="list-style-type: none"> a) Descrição da motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade, com enquadramento no art. 3º do Decreto nº 10.426, de 2020; b) Análise quanto à viabilidade, aos custos, à adequação ao programa e à ação orçamentária e ao período de vigência; c) Aprovação do Plano de Trabalho; d) Atestado de que os custos indiretos não ultrapassam o limite de 20% do art. 8º, §2º, salvo nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora, conforme §3º do mesmo artigo; e) Certificação orçamentária com a indicação da classificação funcional programática à conta da qual ocorrerá a despesa; f) Autorização do art. 3º do Decreto nº. 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012, tratando-se de atividade de custeio; g) Declaração prevista no art. 16, II da Lei Complementar 101, de 2000, na hipótese da despesa incidir no caput do art. 16 (ON/AGU 52/2014); h) Atesto de não incidência das vedações do art. 3º, §2º e art. 4º, §2º do Decreto nº 10.426/2020; <p>Só será necessário para TEDs até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).</p> <p><i>Art. 3º § 2º - É vedada a descentralização de créditos para pagamentos decorrentes de sentenças judiciais, nos termos do disposto no art. 100 da Constituição.</i></p> <p><i>Art. 4º § 2º - Na descentralização de créditos de que trata o inciso I do § 3º do art. 3º, é vedado o fracionamento de descentralizações para a consecução de um único objeto.</i></p> <p><i>§ 3º É dispensável a celebração de TED para a descentralização de créditos:</i></p> <p><i>I - de até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), para as finalidades de que tratam os incisos I e II do caput;</i></p> <ol style="list-style-type: none"> i) Comprovação de competência para assinar o TED : documento que comprove competência de seu representante para assinar o TED. j) Presença de justificativa para a permissão de subdescentralização, execução por particulares, ou execução descentralizada. <p>OBS: No caso em que a justificativa para a subdescentralização esteja descrita no item 6 (Subdescentralização) do plano de Trabalho, não tem necessidade de outra declaração.</p> <p>***Obs: As declarações referentes aos itens a e b poderão ser realizadas em um mesmo documento.</p> <p>As declarações referentes aos itens d, e, f também poderão ser realizadas em um mesmo documento.</p>
15	Comprovação de competência para assinatura do TED